



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE RIO BRANCO/AC – CEJUSC-JT

DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*Neutel Maia o bravo fundador
Desta cidade de encanto, altaneira
Nossa Rio Branco tão linda e brasileira
Em seu Estado desfralda pela bandeira.*

*De sua gente forte e viril
Feitos históricos engrandecem o Brasil
Contemplaremos o porvir abençoado
Assim seremos pelo Deus amados.*

*Este grande município brasileiro
Vinte e oito de dezembro a fundação
Mil novecentos e oitenta e dois o ano
Se comemora o centenário em ovação*

(Hino Municipal de Rio Branco-AC - Autor: Francisco Mangabeira)



Dia: 29/09/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Rio Branco/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 04/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3557/2022, no dia 13/09/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelo servidor EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **000069-03.2022.2.00.0514**.

A equipe correccional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO, Titular da Vara do Trabalho de Feijó-AC, que exerce a função de Juiz Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Rio Branco-AC, conforme Portaria GP N. 1244, de 28 de dezembro de 2020, e pelos(as) demais Servidores(as) lotados(as) na Unidade e que exercem a função de conciliadores(as).

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pelo CEJUSC-JT, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema PJE, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros: .



1. JURISDIÇÃO

A atuação da Unidade abrange, além do Município sede Rio Branco-AC, as seguintes cidades:

SENADOR
GUIOMARD

PORTO ACRE

BUJARI

CAPIXABA



2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, por intermédio da Resolução Administrativa nº 19/2017, que referendou a Portaria do Gabinete da Presidência nº 0575, de 31 de março de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional (Caderno Administrativo), n. 2200, em 17/02/2017.



3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Centro atua em processos de conhecimento, liquidação e de execução em trâmite nas quatro Varas do Trabalho de Rio Branco-AC.

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco-AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 0035, de 17 de janeiro de 2022, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP n. 0672 de 28/06/2021, publicada no Diário do dia 29/06/2021. As Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado, tendo informado que se encontra aberta para atendimento presencial, mantendo-se servidores(as) fisicamente na sede.



No período avaliado pela Correição Ordinária - 20/09/2021 a 29/09/2022 - registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO SUPERVISOR – VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias 2021	27/09/21	26/10/21	-
Férias 2022	01/02/21	20/02/2022	-
Deslocamento	17/07/22	23/07/22	Port. 616/2022
Férias 2022	17/07/22	05/08/22	-
Deslocamento	03/08/22	06/08/22	Port. 689/2022
Deslocamento	18/08/22	20/08/22	Port. /2022

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):



QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Fernando Blos Sunara	07/10/2021	17/10/2021	Exercer a Supervisão	Portaria 1004/2021
Walmir Affonso Junior	18/10/2021	26/10/2021	Exercer a Supervisão	Portaria 986/2021
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	01/02/2021	01/02/2022	Exercer a Supervisão	Portaria 74/2022
	02/02/2022	05/02/2022		
Rodrigo Guarnieri	07/02/2022	09/02/2022	Exercer a Supervisão	Portaria 23/2022
Fernando Blos Sunara	10/02/2022	13/02/2022	Exercer a Supervisão	Portaria 30/2022
Rodrigo Guarnieri	14/02/2022	16/02/2022	Exercer a Supervisão	Portaria 23/2022
Fernando Blos Sunara	17/02/2022	20/02/2022	Exercer a Supervisão	Portaria 30/2022
Walmir Affonso Junior	16/05/2022	31/05/2022	Exercer a Supervisão	Portaria 339/2022
Walmir Affonso Junior	01/06/2022	02/06/2022	Exercer a Supervisão	Portaria 427/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente no Cejusc de Rio Branco-AC, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo. Em razão do retorno às atividades presenciais, por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, após sua suspensão, ocorrida em março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma híbrida, resguardado o atendimento presencial, devendo o Juízo se fazer presente quando solicitado. Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial quando necessário.

4. VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 4 (quatro) Varas do Trabalho de Rio Branco-AC, na mesma proporção ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC durante o período objeto da Correição.

Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Corregedor que o Centro opera de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 14h30min. Possuem salas de audiências virtuais, com, no mínimo 5 (cinco) horários disponíveis cada uma, de segunda-feira a sexta-feira,





5. SERVIDORES E FREQUÊNCIA

5.1. QUADRO DE SERVIDORES(AS)

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, de 30 de agosto de 2022, a estrutura organizacional do CEJUSC de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
JOAQUIM VALDECI DE OLIVEIRA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR
CHRISTIANE DA ROCHA BATISTA NEVES	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR
DANILO LOPES DA SILVA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR
VILMAR LUIZ ANSILIERO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR

A Servidora CHRISTIANE DA ROCHA BATISTA NEVES foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA GP N. 223/21, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 11/12/2020.

A Unidade conta ainda com 05 (cinco) estagiários: JOEL AVELINO ALMEIDA, KETHELYN MAGNO SARAIVA FREIRE, THAÍRA SANTOS FIGUEIRÊDO, VITORIA RAYSSA DE BONI VERÇOZA e DANIEL OLIVEIRA.



5.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).

6. DADOS ESTATÍSTICOS

Considerando os dados constantes no e-Gestão, no portal deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e aqueles fornecidos pela Unidade, apurou-se o seguinte cenário, tendo em vista o período correccionado para aferição de 1º/09/2021 a 31/08/2022. Ressalte-se que todas as tabelas têm como fonte o portal de estatísticas integrante do site deste Tribunal - <https://portal.trt14.jus.br/portal/conciliacao-cejusc>



Aponte a câmera do celular para acessar todos os dados estatísticos do CEJUSC



6.1. AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS

QUADRO 4

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	4339	100,00%	Conhecimento	3702	85,32%	1º Grau	4339	100,00%	4339		
Total	4339	100,00%	Execução	637	14,68%	Total	4339	100,00%			
Total			4339	100,00%							

Audiências realizadas		Audiências projudicadas			Processos inconcluídos		
Audiências realizadas		Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
2974		Falta de citação	446	33,48%	Audiência de instrução	1205	47,24%
		Revelia	253	18,99%	Audiência de julgamento	430	16,06%
		Ausência da(s) parte(s)	205	15,39%	Audiência de Conciliação	364	14,27%
		Arquivamento	187	14,04%	Perícia	202	7,92%
		Outros	94	7,06%	Prosseguimento da Execução	178	6,98%
		Inobservância do quinquídio	81	6,08%	Outros	130	5,10%
		Desistência	66	4,95%	Total	2551	100,00%
		Total	1332	100,00%			

Analisados os dados estatísticos, constatou-se que, durante o período correccionado (1º/09/2021 a 31/08/2022), foram incluídos o total de 4.339 processos em pauta de conciliação, dos quais foram efetivamente realizadas 2.974, o que representa um percentual de 68,54%. Se aplicada a média, apura-se que são de 361 audiências por mês designadas e 247 efetivamente realizadas, o que resulta um número de 114 audiências não realizadas a cada mês, o que pode evidenciar a necessidade de um maior gerenciamento da pauta pelas Varas do Trabalho que utilizam o CEJUSC-JT.

Se comparados os aludidos dados com os aferidos por ocasião da última Correição, que apurou os dados do período de 1º/12/2020 a 31/08/2021, percebe-se que houve diminuição no número de audiências designadas, que, naquela ocasião, foi de 566 audiências por mês. Quanto às efetivamente realizadas, o índice permaneceu praticamente o mesmo, no patamar de 68,13%, sendo que do total das designadas, em média, por mês, apenas 385 foram efetivamente realizadas, resultando em 181 sessões não realizadas

361
mês

Designadas

247
mês

Realizadas

114
mês

Não realizadas

31,57%

Correição
pretérita

566
mês

Designadas

385
mês

Realizadas

181
mês

Não realizadas

31,97%

Durantes as Correições Ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho de Rio Branco-AC, no presente exercício, verificou-se, em termos, a necessidade de intensificação das intimações pelas vias eletrônicas, tendo-se orientado no sentido de se utilizar os serviços da Empresa de Correios e Telégrafos-ECT de forma sucessiva, em casos de única possibilidade

O cenário verificado indica que houve reflexo no grande número de audiências designadas e não realizadas na Unidade Correccionada, o que será objeto de recomendação no tópico próprio.

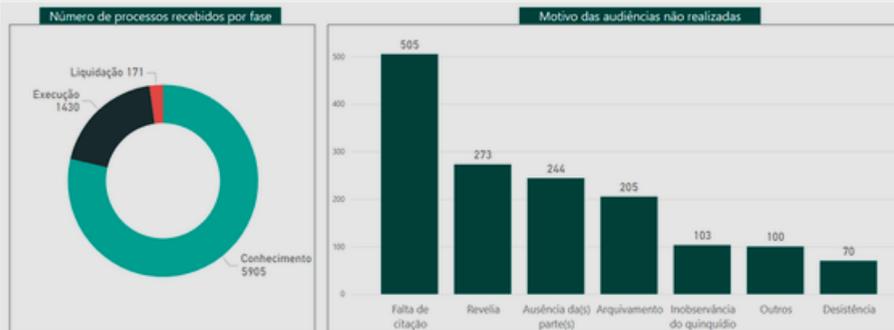


Frequência de intimações por e-mail

Ademais, para uma melhor visualização dos dados aferidos, aponta-se o quadro de forma discriminada, conforme dados abaixo:



QUADRO 5

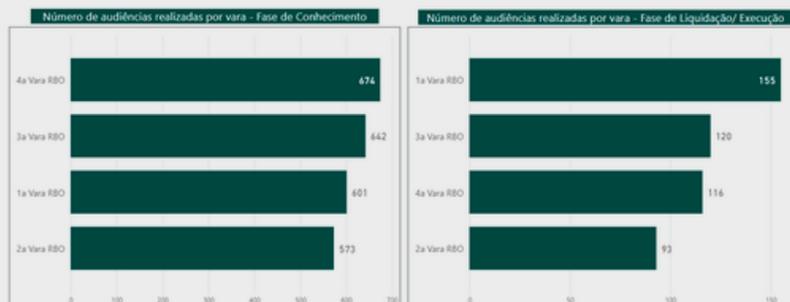


Verifica-se que o motivo mais recorrente para não realização de audiências é a ausência de citação. Nota-se, ainda, um número considerável de casos da não observância do quinquídio legal, os quais somados, representam 40,54% do total das audiências não realizadas, número ligeiramente melhor que o apurado na correição passada, 42%.

Como dito alhures, tal situação pode evidenciar a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta por parte das Varas do Trabalho de Rio Branco-AC.

6.2. PANORAMA DAS AUDIÊNCIAS POR VARA DO TRABALHO

QUADRO 5 - GERAL



QUADRO 6 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	1079	100,00%	Conhecimento	889	82,39%	1º Grau	1079	100,00%	1079		
Total	1079	100,00%	Execução	190	17,61%	Total	1079	100,00%			
Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconcluídos					
Audiências realizadas			Motivo			Motivo			Quantidade		
756			Quantidade			Quantidade			Percentual		
			Falta de citação			Audiência de Instrução			291		
			Revelia			Audiência de Julgamento			117		
			Ausência da(s) parte(s)			Audiência de Conciliação			88		
			Arquivamento			Proseguimento da Execução			55		
			Outros			Perícia			41		
			Desistência			Outros			30		
			Inobservância do quinquídio			Total			631		
			Total			319			100,00%		

QUADRO 7 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	980	100,00%	Conhecimento	854	87,14%	1º Grau	980	100,00%	980		
Total	980	100,00%	Execução	126	12,86%	Total	980	100,00%			
Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconcluídos					
Audiências realizadas			Motivo			Motivo			Quantidade		
666			Quantidade			Quantidade			Percentual		
			Falta de citação			Audiência de Instrução			291		
			Revelia			Audiência de Julgamento			85		
			Ausência da(s) parte(s)			Audiência de Conciliação			70		
			Arquivamento			Perícia			51		
			Inobservância do quinquídio			Proseguimento da Execução			32		
			Outros			Outros			29		
			Desistência			Audiência Inicial			5		
			Total			306			100,00%		

QUADRO 8 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	1014	100,00%	Conhecimento	859	84,71%	1º Grau	1014	100,00%	1014		
Total	1014	100,00%	Execução	155	15,29%	Total	1014	100,00%			
Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconcluídos					
Audiências realizadas			Motivo			Motivo			Quantidade		
762			Quantidade			Quantidade			Percentual		
			Revelia			Audiência de Instrução			319		
			Falta de citação			Audiência de Julgamento			110		
			Arquivamento			Audiência de Conciliação			64		
			Ausência da(s) parte(s)			Proseguimento da Execução			62		
			Outros			Perícia			48		
			Desistência			Outros			34		
			Inobservância do quinquídio			Audiência Inicial			4		
			Total			247			100,00%		



QUADRO 10

QUADRO 9 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	1º Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	1266	100,00%	Conhecimento	1100	86,99%	Total	1266	100,00%	1266		
Total	1266	100,00%	Execução	166	13,11%	Total	1266	100,00%			
			Total	1266	100,00%						

Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconcluídos		
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
790			Falta de citação	172	37,39%	Audiência de Instrução	314	43,67%
			Revelia	79	17,17%	Audiência de Julgamento	133	18,50%
			Ausência da(s) parte(s)	69	15,00%	Audiência de Conciliação	127	17,66%
			Arquivamento	62	13,48%	Perícia	62	8,62%
			Outros	32	6,96%	Outros	38	5,29%
			Inobservância do quinquídio	29	6,30%	Prosseguimento da Execução	29	4,02%
			Desistência	17	3,70%	Audiência Sine Die	8	1,11%
			Total	460	100,00%	Total	719	100,00%

Em análise aos dados discriminados atinentes às Varas do Trabalho de Rio Branco-AC, observa-se proximidade dos números de audiências designadas, sendo a 4ª Vara do Trabalho a que mais incluiu processos em pauta - 1266 - e teve o maior número de audiências realizadas, 790. A 2ª Vara do Trabalho aparece como a que menos incluiu processos em pauta - 980 - tendo o menor número de efetivamente realizadas, 666.

Ressalte-se que todas as Unidades um índice acima de 60% de audiências efetivamente realizadas, conforme quadro demonstrativo que a seguir:



Unidade	Designadas	Realizadas	Percentual de Realizadas
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	1079	756	70,06%
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	980	666	67,95%
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	1014	762	75,14%
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	1266	790	62,40%

Percebe-se certa homogeneidade entre os números apurados, com uma disparidade maior entre a 3ª Vara, que apresenta o maior percentual de audiências realizadas, com a 4ª Vara, que apresenta o menor.

Repisa-se a necessidade de monitoramentos constantes por partes das Varas do Trabalho com vistas a manter e incrementar o número de audiências realizadas em comparação às designadas.

6.3. ÍNDICES DE CONCILIAÇÃO

Importante indicador estatístico, o índice de conciliação é regularmente aferido durante as correições ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho jurisdicionadas, de forma autônoma e como integrante das Metas Nacionais do Poder Judiciário estabelecidas pelo CNJ, como forma de estímulo à conciliação. O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Rio Branco-AC desempenha papel importante neste cenário, na medida em que, enquanto unidade conciliadora, gera impacto estatístico direto, tanto nos índices do Tribunal como nos das Varas do Trabalho

Durante o período correccionado, com base nos dados estatísticos disponíveis, apurou-se o seguinte:

QUADRO 10

Vara	Nº de audiências	Nº de conciliações	Índice de conciliação
2a Vara RBO	666	215	32,28%
4a Vara RBO	790	241	30,51%
1a Vara RBO	756	208	27,51%
3a Vara RBO	762	204	26,77%
Total	2.974	868	29,19%

Com fulcro nas audiências efetivamente realizadas no período, o índice total de conciliações encontra-se em 29,19%, num total de 868 conciliações realizadas. Comparado ao período correccional anterior (1º/12/2020 a 31/08/2021), percebe-se diminuição no desempenho, visto que o índice, naquela ocasião, foi de 33,46%.

6.4. VALORES DOS ACORDOS REALIZADOS

Outro aspecto importante a ser avaliado diz respeito ao montante financeiro envolvido nos valores homologados pelo CEJUSC, os quais traduzem a efetividade da Justiça do trabalho em seu primordial papel social, contribuindo ainda com a economia local. Com base nos dados apurados, seguem os valores discriminados:



QUADRO 11



Durante o período correccionado, a Unidade celebrou acordos que totalizam o valor de R\$ 15.797.508,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil e quinhentos e oito reais), sendo o maior número do montante advindo de processos em fase de execução. A média mensal do montante arrecadado é de R\$ 1.316.459,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Comparando ao período correccionado anterior, verifica-se aumento no montante objeto dos acordos celebrados, que, naquela ocasião, se apresentava no importe de R\$ 1.184.022,50 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) como média mensal, o que é motivo de satisfação

6.5. DISPARIDADE ENTRE OS DADOS DAS PLANILHAS INTERNAS E O PJE

Durante os trabalhos correccionais, aferiu-se haver divergência entre os dados estatísticos colhidos de forma manual pela Unidade, por meio de planilhas próprias, e os dados colhidos pelo Núcleo Estatístico deste Regional, por meio dos relatórios do PJe, relativos ao período correccionado.



Tendo a unidade estatística detectado a disparidade, foram criados relatórios específicos apontando objetivamente a diferença dos dados. Em análise dos aludidos relatórios, apura-se a diferença de apenas R\$ 19,00 (dezenove reais), o que atesta que as Unidades conseguiram trabalhar conjuntamente na solução da disparidade, o que é digno de elogios.

7. COMPARATIVO COM UNIDADE SIMILAR

Considerando-se os dados coletados, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas Atas de Correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, num viés comparativo, fazendo-se um paralelo entre a Unidade Correcionada e o Cejusc de Porto Velho-RO, apurando-se o seguinte:

QUADRO 12



Da análise dos dados, num viés comparativo, verifica-se que, durante o período correcional, o Cejusc-JT de Rio Branco - AC realizou 2.974 audiências, sendo 2.490 na fase de conhecimento e 484 na fase de execução.

O Cejusc-JT de Porto Velho-RO realizou, no mesmo período, 2.579 audiências, sendo 1.669 na fase de conhecimento, 743 na fase de execução e 167 na fase de liquidação.

Percebe-se que, muito embora atenda metade no número de Unidades Judiciais em relação ao Cejusc-JT paradigma, a Unidade Correcionada realizou 13,28% mais audiências, quadro similar ao apurado na correição anterior.

Não obstante, no que tange ao índice de conciliação, a Unidade Correcionada apresenta desempenho inferior ao Cejusc-JT de Porto Velho-RO, no período (29,19%), uma vez que aquele apresentou índice de 43,39%.

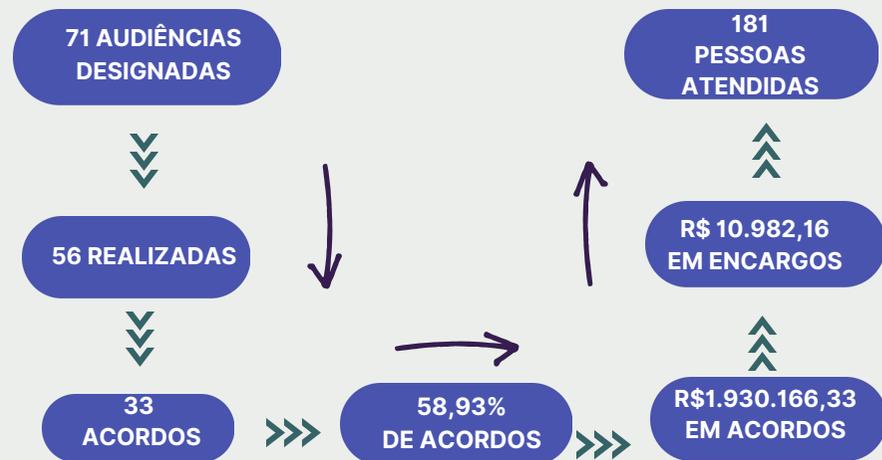
8. SEMANAS TEMÁTICAS DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO

Durante o interstício correcionado, houve períodos em que foram realizadas audiências de tentativa de conciliação de forma concentrada, conforme se especifica a seguir.

Tais eventos são de grande importância para a economia local, haja vista os grandes valores movimentados e solução de processos diversos por meio da conciliação, princípio maior desta Justiça do Trabalho

8.1. 11ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

No período de 20/09/2021 a 24/09/2021, foi realizada a 11ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida anualmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), cujos dados são apontados a seguir:

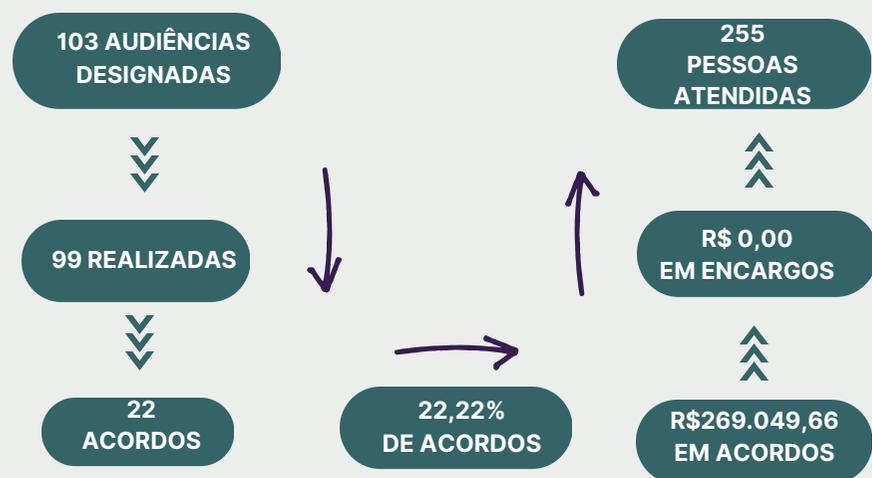




Após consolidação dos dados do evento, apurou-se que o CEJUSC-Rio Branco foi a Unidade com o maior montante no tocante aos valores dos acordos homologados, o que é digno de elogios.

8.2 11ª SEMANA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ocorreu de forma concomitante ao evento descrito no item anterior, a Semana de Conciliação da Justiça do Trabalho, englobando apenas processos em trâmite na fase de conhecimento, tendo a Unidade Correccionada apresentado os seguintes resultados:

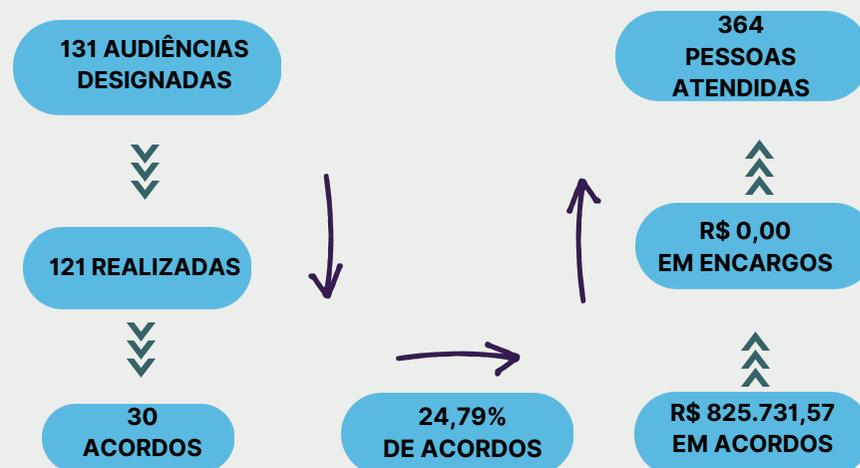


No aludido evento, a Unidade Correccionada foi a que mais designou e realizou audiências, estando, ainda, entre aquelas com maiores valores em relação aos acordos homologados, o que é digno de registro positivo.



8.3. XVI SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - CNJ

Realizada entre os dias 03/11/2021 e 09/11/2021, a XVI Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, teve plena adesão por parte da Unidade Correccionada, obtendo o seguinte desempenho:



Mais uma vez, a Unidade figurou entre aquelas com o maior montante em relação aos acordos homologados, sendo, também, a que mais designou e realizou audiências, bem assim foi a Unidade que atendeu o maior número de pessoas durante o evento, o que é digno de nota.

8.4. VI SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a VI Semana Nacional de Conciliação Trabalhista foi realizada, no período de 23 a 27 de maio de 2022, e contou, mais uma vez, com a adesão da Unidade Correccionada, que obteve o seguinte desempenho:



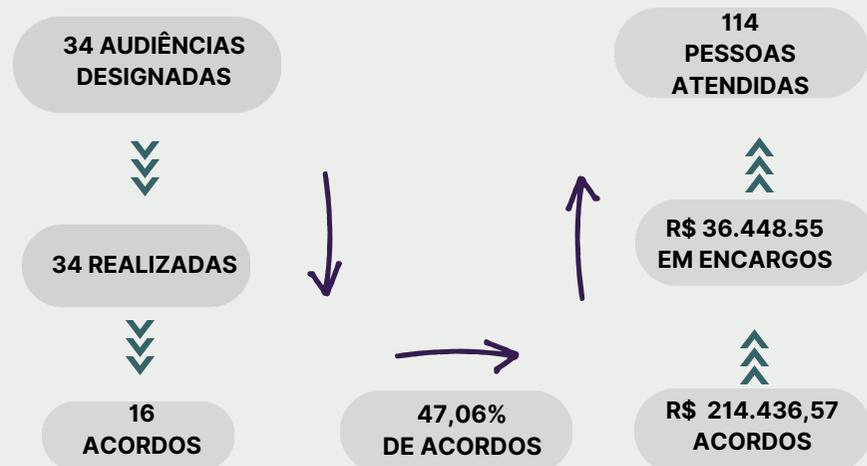
A Unidade, mais uma vez, apresentou desempenho de destaque, estando entre as com maior percentual de acordo, além de ter sido a com maior valor movimentado, tanto em relação aos créditos trabalhistas como em referência aos encargos previdenciários e fiscais.

Ademais, ainda, foi a que mais atendeu jurisdicionados durante o evento, o que é motivo de satisfação.

8.34 XII SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO

O evento, cujo tema central deste ano “Na cara do gol – Vire o jogo e finalize o processo”, em alusão à iminente Copa do Fundo de Futebol, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho - TST, teve plena adesão do TRT da 14ª Região e ocorreu no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

O Cejusc de Rio Branco participou ativamente do evento, apresentando os seguintes resultados:



A Unidade figurou entre aquelas com o maior percentual de acordos e número de atendimentos, contribuindo para que o Regional figurasse em local de destaque no cenário nacional no tocante à produtividade durante o evento, o que é digno de agradecimento.

9. CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

9.1. PROCEDIMENTO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC-JT

Analisando-se, por amostragem, os processos remetidos ao Cejusc de Rio Branco, apurou-se que as unidades vêm cumprindo a determinação contida no artigo 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual prevê a remessa dos autos ao Cejusc mediante despacho dos autos analisados.



9.4. PAUTA DE AUDIÊNCIA

Em consulta à pauta disponibilizada pela Unidade Correccionada às varas do trabalho, no PJe, verifica-se a existência de 09 (nove) salas virtuais, uma para cada Vara do Trabalho, destinadas à realização de até 09 (nove) audiências por dia em cada uma delas, o que demonstra a grande disponibilidade da Unidade Correccionada em prestar o auxílio às Varas do Trabalho, o que é motivo de satisfação.

Ademais, verifica-se a continuidade quanto à adequada distribuição igualitária entre as unidades, o que é digno de registro positivo.

10. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional do TRT14.

Neste escopo, informou que observa e cumpre as determinações contidas nas atas de audiência, conforme acerto com as Secretarias das Varas do Trabalho de Rio Branco-AC, fazendo toda a triagem processual pós-audiência, devolvendo o processo saneado para a Vara do Trabalho respectiva.

A Corregedoria parabeniza e agradece a Unidade pela experiências compartilhadas.



Conforme verificado, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000807-97.2022.5.14.0401 (1ª Vara do Trabalho), 0000818-31.2019.5.14.0402 (2ª Vara do Trabalho), 0000820-90.2022.5.14.0403 (3ª Vara do Trabalho), 0000904-88.2022.5.14.0404 (4ª Vara do Trabalho)

9.2. LANÇAMENTOS NO PJE

Nos processos, a seguir relacionados, submetidos ao Cejusc-JT, constatou-se, por amostragem, a exemplo dos autos n.ºs. 0000601-77.2022.5.14.0403, 0000941-18.2022.5.14.0404, 0000767-18.2022.5.14.0401 e 0000186-73.2017.5.14.0402, que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, cumprindo o disposto nas normas afetas às regras de negócios do PJe/e-Gestão Nacional, o que é digno de registro positivo.

9.3. ATAS DE AUDIÊNCIA

. Nos processos verificados, a exemplo dos feitos n.ºs. 0000186-73.2017.5.14.0402 e 0000358-81.2018.5.14.0401, submetidos ao Cejusc-JT, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no Cejusc-JT.





11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis. Em consulta à Unidade, esta informou que não adotou medidas além daquelas naturalmente integradas por conta do trabalho em formato híbrido.

12. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Não obstante, pelas consultas diárias do sistema, percebe-se que a Unidade Correcionada pouco utiliza a ferramenta, situação já apurada na correição anterior, a qual será objeto em recomendação em campo próprio.

PJeCOR



CNJ

13. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000108-34.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na Ata anterior, tendo a Secretaria da Corregedoria Regional realizado reunião com a equipe com o intuito colaborativo e para transmitir as impressões.

Durante o encontro, ratificou-se o cumprimento de todas as recomendações, com exceção de três delas, para as quais a Corregedoria concedeu status de "recomendação de confiança", não havendo necessidade de outros desdobramentos.

Assim, não existe qualquer pendência em relação às recomendações da Correição anterior, o que é motivo de satisfação.

14. REGISTROS DA UNIDADE

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correcionada, o que ocorreu no início da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Rio Branco-AC, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, não fez mais apontamento:



15. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL



A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

15.1 Recomendações à Unidade



a) Observância do horário de expediente do Tribunal, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;



b) Monitoramento do denominado “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, em desenvolvimento;



c) Considerando o apontado nos itens 7.1 e 7.2, deverá a Unidade velar pelo máximo aproveitamento das audiências realizadas, buscando sempre sua efetiva realização e medidas, dentro de suas atribuições, que minimizem tal disparidade, de forma conjunta com as Varas do Trabalho;



d) Haja vista sua atuação permanente e considerando que as Unidades Judiciárias vêm utilizando o Cejusc de forma equânime, deverá a Unidade buscar a manutenção e monitoramento neste particular, velando pelo maior aproveitamento possível das pautas disponíveis e fomentando entre elas a importância da sua utilização, bem como ressaltando suas diversas vantagens;



e) Que continue envidando esforços necessários para do incremento dos ótimos índices de conciliação apurados, de modo a contribuir para a solução rápida dos processos por intermédio das transações, o que gera impactos estatísticos positivos e traduz a excelência na prestação jurisdicional, pacificação os conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada;



f) Continue a adesão plena às semanas temáticas de conciliações, buscando manter os ótimos índices aferidos nas referidas semanas realizadas no período correccionado;



g) Haja vista a observância por parte da Unidades Judiciárias do contido no artigo 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ou seja, a remessa dos autos ao Cejusc, mediante despacho, recomenda-se ao Cejusc – PVH, que, doravante, constatando-se o não atendimento da norma, efetue a devolução dos autos à Vara do Trabalho respectiva, para fins de ajustes ao procedimento adequado;





h) Recomenda-se ao Cejusc-JT de Rio Branco que mantenha a atenção quanto aos movimentos estatísticos lançados, na forma regulamentar no sistema PJe, cumprindo o disposto nas normas afetas às regras de negócios do Pje;



i) Considerando o que foi relatado no item 9.4, que mantenha a efetiva disponibilidade de horários às Varas do Trabalho para inclusão em pauta de audiências para tentativa de conciliação;



j) Recomenda-se que a Unidade passe a adotar rotina de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Nesta mesma linha, que busque atender às intimações procedidas nos Processos Eletrônicos, demonstrando zelo para o regular andamento dos feitos no âmbito administrativo, efetivando-se, assim, o princípio da eficiência.

15.2 Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional



Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais de Rio Branco-AC, cientificando-as quanto à necessidade de triagem/filtragem quanto aos processos encaminhados, objetivando a racionalização dos procedimentos, harmonizando-se a correta e eficaz utilização do CEJUSC como órgão que auxilia, efetivamente, as Varas, em sintonia com a celeridade e índices de conciliação satisfatórios. Na mesma esteira, deverá se reforçar a necessidade de um eficaz gerenciamento da pauta, assim como uma melhor análise quanto à expedição de modalidades de correspondência por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT e melhor aplicável a cada caso, avaliando o custo benefício e, sobretudo, a constante priorização dos meios eletrônicos para notificação e intimação.

16. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O(A) Magistrado(a) Supervisor e ao seu ou sua assistente deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000069-03.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverão, ainda, dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Juiz Supervisor.



26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Registre-se, em princípio, que, em contato com as Varas do Trabalho de Rio Branco, todas foram unânimes em afirmar a parceria e disponibilidade empregadas pelo Cejusc-JT Rio Branco, tecendo diversos elogios ao magistrado Supervisor e toda a equipe de trabalho, os quais são acompanhados por esta Corregedoria Regional.

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz do Trabalho Supervisor e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

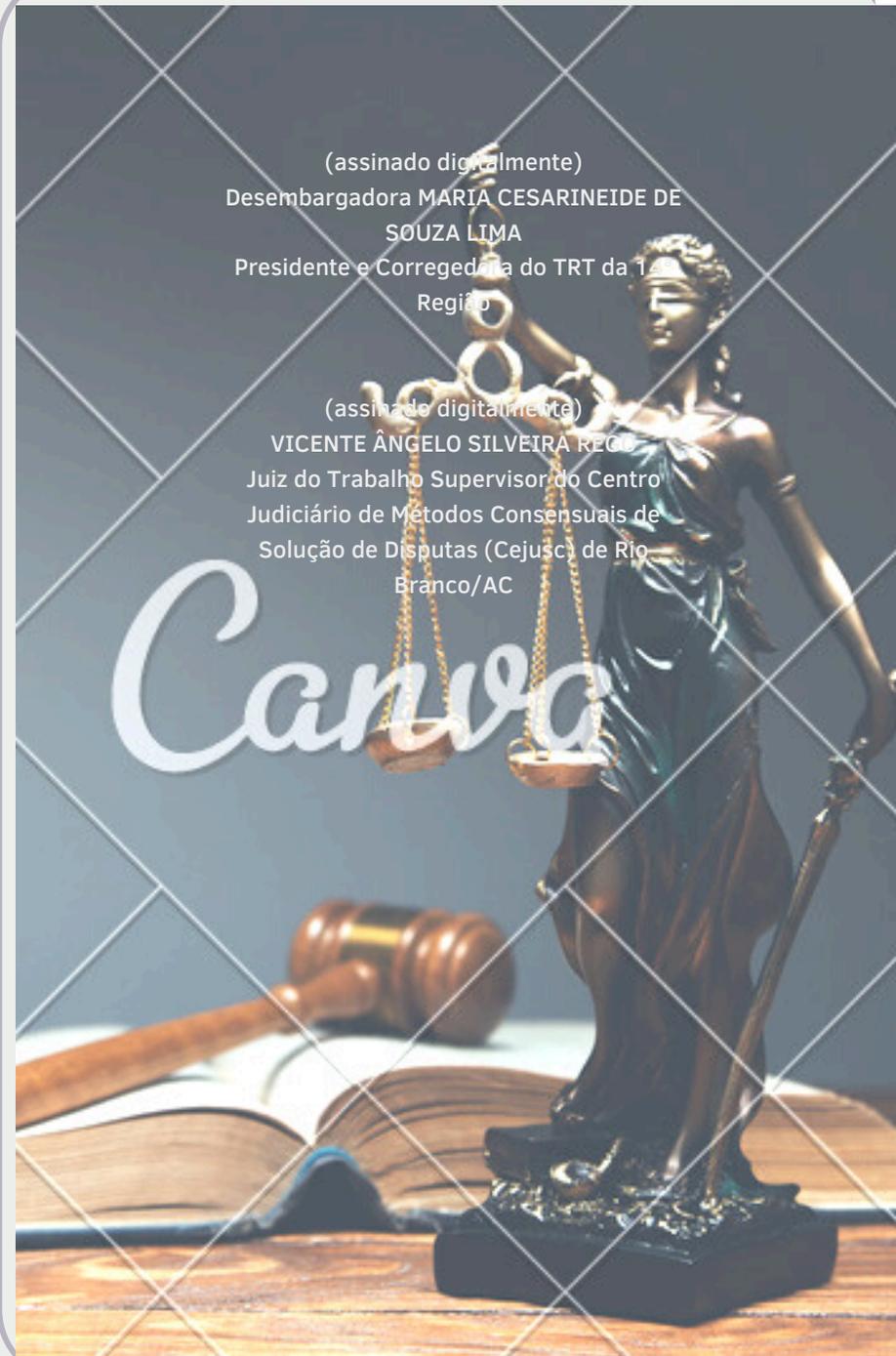


Data: 29 de setembro de 2022

Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Supervisor, Vicente Ângelo Silveira Rêgo. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

O CONFLITO É ALGO CRIATIVO, O QUE É NEGATIVO É O CONFRONTO. O CONFLITO É A DIVERGÊNCIA DE POSTURA, O CONFRONTO É A TENTATIVA DE ANULAR A OUTRA PESSOA.

Mário Sérgio Cortella



(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE
SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª
Região

(assinado digitalmente)
VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO
Juiz do Trabalho Supervisor do Centro
Judiciário de Métodos Consensuais de
Solução de Disputas (CejusC) de Rio
Branco/AC